

4G+ 1 19:13





## DETRAN/SC - Departam...

consultas.detrannet.sc.gov.br







GOYERNO DE SANTA CATARINA

Condica

Danstones Construction





CPF: 86392336915

Nº Registro: 01030575995

que consta na CNH - Carteira Nacional de Habilitação

Consultar

Limpar

CONSULTA PONTUAÇÃO

Em: 03/02/2022 19:13

DPF do Condutor: 863\*\*\*\*\*15

Número CNH: 010\*\*\*\*95

Período: 03/02/2017 s 03/02/2022

Yome do Condutor: R\*\*\*\*\*\* G\*\*\*\*\*\*\* R\*\*\*\*\* 8\*\*\*\*\*

Orgão	Número Auto	Data Auto	Pontos	Situação
1008	P020Z001ZM	26/09/2018	5-GRAVE	ATIVOS
1008	P05G200060	09/05/2019	5-GRAVE	ATIVOS
1008	P05G200061	09/05/2019	5-GRAVE	ATIVOS

O DETRAN/SC esclarece que a Suspensão do Direito de Dirigir (Suspensão de CNH) é imposta nos termos do art. 261, § 1º c/c art. 268, ambos do CTB, quando o condutor atingir o somatório de pontos conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 (doze) meses e não nos últimos 12 (doze) meses, devendo, quando penalizado, cumprir o Período de Suspensão, realizar Curso Teórico de Reciclagem e obter aprovação em Prova Teórica de Reciclagem.

Pontuação para condutores que não exercem atividade remunerada		
PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO	
40 (quarenta) pontos	Quando o condutor não contar com infrações gravissimas	
30 (trinta) pontos	Quando o condutor contar até uma infração gravissima	
20 (vinte) pontos	Quando o condutor contar com duas ou mais infrações gravissimas	

Sallentamos que os condutores que exercem atividade remunerada relacionada ao tránsito estão sujeitos a suspensão do direito de dirigir quando excederem 40 (quarenta) pontos, independentemente do cometimento de infrações gravissimas.

Ainda, esclarecemos que a pontuação das infrações que sozinhas geram suspensão do direito de dirigir, não é computada para o somatório final do prontuário.

Por fim, informamos que estes novos critérios de pontuação Já são foram implementados pelo DETRAN/SC nos processos de Suspensão do Direito de Dirigir.

Mais informações, acesse: https://detran.sc.gov.hr/informacoes/nuitas-e-infocoes/cassacao-da-cnh-2